



**Ministério Público do Estado do Rio de
Janeiro**
CORREGEDORIA-GERAL

Diário Oficial – Rio de Janeiro
24 de março de 2017
Parte I - A

PORTARIA CGMP Nº 53/17, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria CGMP n.º 895/2016 que consolida os atos normativos editados pelo Conselho Nacional do Ministério Público que ensejam a remessa de informações à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos trabalhos de correção e de inspeção nos órgãos de execução do Ministério Público, mormente no tocante à análise dos livros e pastas obrigatórios;

Considerando o disposto nos arts. 29 e 41 da Resolução GPGJ n.º 1.769, de 06 de setembro de 2012;

EDITA o presente ato normativo, nos seguintes termos:

Art. 1º - O inciso XVI, do artigo 12, da Portaria CGMP n.º 895, de 16 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - (...)

XVI – pastas e livro obrigatórios, quais sejam, Pasta de Ofícios Expedidos; Pasta de Ofícios Recebidos; Pasta de cópias de Petições Iniciais com os respectivos recibos; Pasta de cópias de Denúncias e de Recursos Interpostos com os respectivos recibos; Pasta de Portarias; Pasta de Compromissos de Ajustamento de Condutas; Pasta de Depoimentos; Pasta de Notificações; Pasta de Recomendações; Pasta de Relatórios de Correção e de Inspeção; e Livro de Atendimento ao Público. “

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2017.

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
Corregedor-Geral do MPRJ